

EDITAL Nº 002/2021– DPP/PROGRAD UNESPAR

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA DE SUPERVISORES E PRECEPTORES PARA PARTICIPAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA OS PROGRAMAS PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Coordenação Institucional do Pibid e a Coordenação Institucional do RP tornam público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de professores supervisores e professores preceptores para participação e cadastro de reserva no Pibid e no RP Unespar nos *Campi* Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória, nos termos do edital CAPES/RP nº 01/2020 e edital CAPES/PIBID nº 02/2020, e os respectivos resultados de seleção, bem como da Portaria nº 259 de 17 de Dezembro de 2019 e deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

1.1 O Pibid tem como objetivos:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 O RP tem como objetivos:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2 DAS DEFINIÇÕES DOS PROGRAMAS E BOLSAS:

2.1 O Pibid visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.2 Professor supervisor é o docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2.3 O RP visa induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2.4 Preceptor é o professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

2.5 O valor das bolsas para supervisores e preceptores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, custeadas pela Capes.

A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses, e a vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a sua substituição de acordo com o regulamento dos programas de acordo com a Portaria Capes nº 259/2019.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de supervisor (Pibid):

- I - Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II - Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- V - Possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- VI - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

3.2 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de preceptor (RP):

- I - Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II - Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- V - Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- VI - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Dos supervisores (Pibid):

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela

IES;

- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

4.2 Dos preceptores (RP):

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o professor orientador;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes;
- l) assinar o termo de compromisso com o Programa.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas correspondentes a cada subprojeto do Projeto Institucional estão previstas para os seguintes cursos:

Quadro 01 –Campus e Áreas- Pibid

| Campus | Curso |
|---------------------|----------------------|
| Apucarana | Língua Espanhola |
| | Língua Inglesa |
| | Língua Portuguesa |
| | Matemática |
| | Pedagogia |
| Campo Mourão | Língua Inglesa |
| | Matemática |
| Curitiba II | Arte (Dança) |
| | Arte (Teatro) |
| | Arte (Artes Visuais) |
| | Arte (Música) |
| Paranaguá | Língua Portuguesa |

| | |
|-------------------------|-------------------|
| | Biologia |
| | Pedagogia |
| Paranavaí | Educação Física |
| | História |
| | Biologia/Ciências |
| | Matemática |
| | Pedagogia |
| | Língua Portuguesa |
| União da Vitória | Biologia/Ciências |
| | Matemática |
| | Química |
| | Pedagogia |

Quadro 2 – Campus e Áreas – RP

| Campus | Curso |
|-------------------------|-------------------|
| Apucarana | Língua Portuguesa |
| | Língua Inglesa |
| | Matemática |
| | Pedagogia |
| Campo Mourão | Língua Portuguesa |
| | Matemática |
| | História |
| Curitiba I | Arte |
| Paranaguá | Biologia |
| | Pedagogia |
| Paranavaí | Educação Física |
| | Matemática |
| | Pedagogia |
| União da Vitória | Biologia |
| | Pedagogia |

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Para a inscrição, todos os procedimentos serão realizados de forma online. É imprescindível preencher de forma correta os dados na inscrição via formulário e seguir a orientação para o envio de documentação. Os interessados poderão se inscrever quando a coordenação de área indicar o período do processo seletivo no âmbito do Curso de Licenciatura.
- 6.2 Poderá se inscrever ao presente edital, professores das respectivas áreas, que atuam nas escolas habilitadas e atendam aos critérios deste edital, em subprojeto do Curso de Licenciatura que tenha tido seu subprojeto aprovado no edital 002/2020 DPP/PROGRAD/UNESPAR.
- 6.3 A lista de escolas habilitadas encontra-se na página dos programas <https://pibid.unespar.edu.br/> e <http://residenciapedagogica.unespar.edu.br/>
- 6.4 **Para ambos os Programas**, será necessário preencher os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição (**Anexo I**)
 - Cópia de Cédula de identidade;
 - Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no

sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) Pontuação de currículo, com a respectiva comprovação documental em anexo, cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica e Carta de intenções, com as devidas descrições solicitadas para justificar o interesse e disponibilidade em participar do subprojeto indicado na inscrição para o Pibid ou RP Unespar (**Anexo II**);

f) Currículo profissional da Plataforma Capes de Educação Básica (em pdf), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;

g) Cópia do diploma de Licenciatura;

h) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela Capes ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento ou Instituições (**Anexo III**);

Parágrafo único: Todos os documentos devem ser digitalizados, ordenados adequadamente para a comprovação, em formato pdf para o envio aos docentes dos subprojetos nos respectivos emails (Quadro 03 e 04).

Quadro 03–Campus, Curso e respectivos Docentes Supervisores do Pibid

| Campus | Curso | Coordenador(a) | E-mail de contato da coordenação |
|--------------|----------------------|---|-------------------------------------|
| Apucarana | Língua Espanhola | Profa. Msa. Amábile Piacentine | amabile.piacentine@unespar.edu.br |
| | Língua Inglesa | Profa. Dra. Ana Paula Trevisani | anapaula.trevisani@unespar.edu.br |
| | Língua Portuguesa | Profa. Dra. Patrícia Josiane Tavares da Cunha | patricia.cunha@unespar.edu.br |
| | Matemática | Prof. Dr. Fábio Baccarin | fabio.baccarin@unespar.edu.br |
| | Pedagogia | Profa. Dra. Eromi Izabel Hummel | eromi.hummel@unespar.edu.br |
| Campo Mourão | Língua Inglesa | Profa. Dra. Marileuza Ascencio Miquelante | marileuza.miquelante@unespar.edu.br |
| | Matemática | Prof. Dr. Wellington Hermann | wellington.hermann@unespar.edu.br |
| | | Prof. Dr. Luciano Ferreira | luciano.mat.mga@gmail.com |
| Curitiba II | Arte (Dança) | Profa. Dra. Cinthia de Andrade Correia Pinto | cinthiadeandrade@yahoo.com.br |
| | Arte (Teatro) | Prof. Dr. Robson Rosseto | robson.rosseto@unespar.edu.br |
| | Arte (Artes Visuais) | Prof. Dr. Luciano Buchmann | luciano.buchmann@unespar.edu.br |
| | Arte | Prof. Dra. Solange Maranhão Gomes | solange.gomes@unespar.edu.br |
| Paranaguá | Língua Portuguesa | Prof. Dr. Julio William Curvelo Barbosa. | julio.barbosa@unespar.edu.br |
| | Biologia | Profa. Dra. Fabiane Fortes | fabianefortes@hotmail.com |
| | Pedagogia | Profa. Dra. Leocilea A. Vieira | leocilea.vieira@unespar.edu.br |
| | Educação Física | Profa. Dra. Eliane Josefa Barbosa dos Reis | eliane.reis@unespar.edu.br |
| | Biologia | Profa. Dra. Márcia R. | marciaroyer@yahoo.com.br |

| | | | |
|------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| Paranavaí | | Royer | |
| | Matemática | Prof. Dr. Rafael M. Hungaro | rafaelhungaro@hotmail.com |
| | Pedagogia | Profa. Dra. Lucineia Maria Lazaretti | lucylazaretti@gmail.com |
| | Língua Portuguesa | Profa. Dra. Luciana Ferreira Leal | luciana.leal@unespar.edu.br |
| União da Vitória | Biologia | Profa. Dra. Carla A. Lorscheider | carla.lorscheider@unespar.edu.br |
| | | Profa. Msa. Josi Borille | jmborille@yahoo.com.br |
| | Matemática | Profa. Dra. Maria Ivete Basniak | basniak2000@yahoo.com.br |
| | Química | Prof. Dr. Elias da Costa | ecosta@unespar.edu.br |
| | Pedagogia | Profa. Dra. Kelen Junges | kelen.junges@unespar.edu.br |

Quadro 04–Campus, Curso e respectivos Docentes Orientadores do RP

| Campus | Curso | Coordenador(a) | E-mail de contato do Orientador |
|---------------------|-------------------|---|--|
| Apucarana | Língua Portuguesa | Profa. Dra. Ana Paula F. de Mendonça | anapuella@gmail.com |
| | Língua Inglesa | Profa. Dra. Raquel Silvano de Almeida | raquel.almeida@unespar.edu.br |
| | Matemática | Prof. Ms. José Ricardo dos Santos | jose.santos@unespar.edu.br |
| | Pedagogia | Prof. Dr. Ricardo Desidério da Silva | ricardo.silva@unespar.edu.br |
| Campo Mourão | Língua Portuguesa | Profa. Dra. Jacqueline C. Sanches Vignoli | jacqueline.vignoli@unespar.edu.br |
| | Matemática | Profa. Dra. Talita Secorun dos Santos | tsecorun@hotmail.com |
| | História | Prof. Dr. Ricardo Marques de Mello | ricardo.mello@unespar.edu.br |
| Curitiba I | Arte | Profa. Dra. Vanisse Simone Alves Corrêa | vanisse.correa@unespar.edu.br |
| Paranaguá | Biologia | Profa. Dra. Josiane Aparecida G. Figueiredo | josiane.figueiredo@unespar.edu.br |
| | Pedagogia | Profa. Dra. Elizabeth R. S. de Farias | elizabeth.farias@unespar.edu.br |
| Paranavaí | Educação Física | Profa. Dra. Maria Teresa M. Fávero | mariateresa.favero@unespar.edu.br |

| | | | |
|-------------------------|------------|--|---|
| | Matemática | Profa. Dra. Daniela Barbieri Vidotti | daniela.barbieri@unespar.edu.br |
| | Pedagogia | Profa. Dra. Rita de Cássia Pizoli Oliveira | ritacpizoli@hotmail.com |
| União da Vitória | Biologia | Prof. Ms Clovis Roberto Gurski e Prof. Msa. Camila Juraszeck Machado | clovis.gurski@unespar.edu.br kmila_j@hotmail.com |
| | Pedagogia | Profa. Dra. Valéria Aparecida Schena | valeria.schena@unespar.edu.br |

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção, composta pelo(a) coordenador(a) do subprojeto e pelo(a) coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão, ou pessoa indicada por este. A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3.1 e 3.2 deste edital.
- 7.2 O processo de seleção dos candidatos deverá ser divulgado pela comissão de seleção, com divulgação ao colegiado do curso e às escolas habilitadas, por email.
- 7.3 Etapas do processo de seleção:
- 7.3.1 Análise da documentação solicitada no item 6.3 deste edital.
- 7.3.2 Entrevista (via plataforma virtual a ser definida pela banca de seleção) com o(a) inscrito(a), com datas e horários definidos pela comissão de seleção e encaminhados por e-mail ao candidato.
- 7.3.3 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver maior nível na carreira (III, II). Persistindo o empate, o critério de desempate será pela maior pontuação na análise de títulos; por fim, candidato com maior idade.
- 7.3.4 A lista de classificação do subprojeto será divulgada, pelo coordenador de área, entre os inscritos e aos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura. Após essa divulgação, o candidato terá 24 horas para a interposição de recursos.
- 7.3.5 O resultado final, após a interposição de recursos, deverá ser divulgado por e-mail ao colegiado do curso e aos inscritos no processo seletivo. A ata do processo seletivo deverá ser enviada (em PDF) pela comissão de seleção de cada subprojeto à Coordenação Institucional do Programa ao qual a comissão está vinculada, devidamente assinadas pela comissão de seleção e pelo(a) coordenador(a) do Curso de Licenciatura.

8. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1 O ingresso no Pibid ou no RP fica condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas e voluntários no subprojeto. A convocação dos classificados será feita de acordo com a ordem de classificação bem como com a habilitação da escola na Plataforma Capes de Educação Básica. Havendo mais candidatos aprovados, estes passarão a compor o cadastro

de reserva.

8.2 O resultado da análise documental e resultado final serão divulgados por meio do site do Pibid Unespar (<http://pibid.unespar.edu.br>) e RP (<http://residenciapedagogica.unespar.edu.br>), conforme cronograma deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATA |
|--|---|
| Lançamento do edital interno | 01 de março de 2021 |
| Inscrições | A partir de 10 de março de 2021 |
| Envio da ata de resultados para a respectiva Coordenação Institucional | Conforme abertura de inscrições do subprojeto. |
| Resultado da análise documental | A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos. |
| Publicação de resultado final após período recursal. | A ser divulgada pela coordenação de área aos inscritos. |

Os candidatos selecionados deverão **aguardar a convocação** que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com o cronograma dos subprojetos e o número de vagas.

Paranavaí, 01 de março de 2021.

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk¹
Coordenadora Institucional PIBID Unespar
Universidade Estadual do Paraná

Profa. Dra. Josiane Ap. Gomes Figueiredo¹
Coordenadora Institucional RP Unespar
Universidade Estadual do Paraná

¹Os editais originais assinados permanecem com a Coordenação Institucional do Pibid (pibidci@unespar.edu.br) e do RP (residencia@unespar.edu.br)

ANEXO I – Ficha de Inscrição

1.Nome completo do(a) candidato(a):

2.CPF do(a) candidato(a): _____

3.E-mail para contato: _____

4. Telefone de Contato: _____

5. Campus: _____

6. Escola _____

7: Subprojeto: _____

8. Graduado no Curso de Licenciatura de: _____

Eu _____ **CPF:**
_____ **confirmando que li e compreendi que me inscrevi para cadastro reserva. Assim como confirmo a responsabilidade no encaminhamento de toda a documentação para email do coordenador de área do subprojeto.**

() **Declaro ciência em relação à TODAS as informações pertencentes neste edital.**

ANEXO II - Pontuação de currículo cadastrado na Plataforma da Capes de Educação Básica e Carta de Intenções do professor.

Submissão de inscrição ao Programa de Formação Docente:
 () PIBID () RP

| NOME: | | | | |
|--|--|--------------------|------------------------------|-------|
| CPF: | | RG: | | |
| SUBPROJETO: | | | | |
| Licenciatura na área: | | | | |
| Escola de educação básica à qual é vinculado: | | | | |
| 1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro abaixo e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital. 2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação. 3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos cinco anos. 4. O não preenchimento do quadro implicará a desclassificação do(a) candidato(a). | | | | |
| Modalidades de produção e participação | | Pontuação por item | Máximo de pontuação por item | Total |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS | Ouvinte | 0,5 | 3,0 | |
| | Apresentação de trabalhos | 1,0 | 4,0 | |
| | Apresentação de oficinas / minicursos | 1,0 | 4,0 | |
| | Resumo em Anais | 0,5 | 4,0 | |
| | Resumo expandido em Anais | 1,0 | 3,0 | |
| | Artigo em Periódico | 1,5 | 6,0 | |
| PUBLICAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO | Capítulos em livros | 1,5 | 6,0 | |
| | Coordenação de Projetos na escola, na área do subprojeto | 2,0 | 10,0 | |
| | Participação em Projetos na escola, na área de educação | 2,0 | 10,0 | |
| | Organização de eventos na escola | 2,0 | 10,0 | |
| TÍTULOS ACADÊMICOS * | Acadêmico | Graduação na área | 20,0 | |
| | | Especialização | 25,0 | |
| | | Mestrado ou PDE | 30,0 | |
| | | Doutorado | 40,0 | |
| TOTAL PONTOS (TP) | | | | |

*Em relação aos títulos acadêmicos o(a) candidato(a) deverá escolher o mais recente para a respectiva pontuação.

A nota do currículo será ser calculada da seguinte forma:

$$Nota\ do\ currículo = TP * 10 \div 100$$

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e será subdividida em duas partes:

- a) Exposição das razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid ou da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.
- b) A caracterização da realidade educacional na qual a escola-campo do subprojeto está inserida, incluindo as expectativas e sugestões do dirigente da rede de ensino ao qual pertence a escola; e a percepção de como o gestor poderá contribuir para o desenvolvimento do programa (Pibid/RP), como estratégia para aperfeiçoar a prática na formação inicial dos professores da educação básica. O(a) candidato(a) deverá anexar a carta do gestor, devidamente assinada, após seu texto, onde tais expectativas mencionadas na carta sejam claras. Ainda, nesta carta, o gestor deverá indicar se o(a) candidato(a) tem carga horária disponível para atuar na escola com o grupo de licenciandos do Pibid/RP.

O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

| | |
|---|--|
| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação. |
| PONTUAÇÃO | Até 10,0 (dez) pontos. |
| CARTA DE INTENÇÕES (até o máximo de 10 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área) | |

A nota final do candidato será a média final simples entre a nota atribuída ao currículo e a nota atribuída à carta de intenções.

ANEXO III – Declaração de não acúmulo de Bolsa

DECLARAÇÃO

Eu _____, docente
na escola _____, declaro para os devidos
fins não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por
quaisquer outras agências nacionais de fomento ou Instituições.

Local: _____ Data: ____/_____/2021.

Assinatura